

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.718 NATAL, 24 DE JULHO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.860, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00210006.001570/2020 - 61-SEPLAN.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 242, 249, 250, 253, 254, 256, 257, 261, 264, 265, 268 e 270 do Dep. José Dias.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de julho de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo		2020AN000459				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 950.000,00
Subtotal						R\$ 950.000,00
Total						R\$ 950.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.303.2003.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	334041	0.100	Seguridade	R\$ 950.000,00
Subtotal						R\$ 950.000,00
Total						R\$ 950.000,00

Gabinete do Vice-Governador

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA-SEI Nº 12, DE 21 DE JULHO DE 2020-CG/GVG
O COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo nº 02110006.001488/2020-63-GVG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco Batista Filho, matrícula 177173-6, nos termos do artigo 100, da Lei Complementar n.º 122/94 - RJU, licença para fins de Atividade Política, a partir de 15 de agosto de 2020 até o encerramento do processo eleitoral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Autorizada por Carlos Albérico de Medeiros, em 23 de julho de 2020.

	Procuradoria Geral do Estado
	Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
	Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
	Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior	
Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:	
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Leticia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº151/2020-GPGEA
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, Considerando o que consta no Atestado Médico datado de 20 de julho de 2020, Processo Administrativo (SEI) nº 01110040.001499/2020-91,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado de 1ª Classe, Fabiana Fernandes Pinheiro de Medeiros Rodrigues, matrícula nº 151.590-0, na forma do art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte), 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2020.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal-RN, 22 de julho de 2020.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 22/07/2020 ATÉ 22/07/2020 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Sector: ASSESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[02010011.000589/2020-01] Total de Processos (1)
CRISTIANO FEITOSA MENDES	[0804749-42.2014.8.20.5001] [0846314-15.2016.8.20.5001] [0817611-35.2020.8.20.5001] Total de Processos (3)
ELOISA BEZERRA GUERREIRO	[0820271-70.2018.8.20.5001] [0880304-48.2015.8.20.5001] [0802453-80.2012.8.20.0001] [0806214-44.2020.8.20.0000] Total de Processos (4)
Sector: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[0000011-91.2020.5.21.0010] [0800435-16.2020.8.20.5107] [0825823-16.2018.8.20.5001] [0805416-37.2020.8.20.5124] [0801603-02.2020.8.20.5124] [0850718-07.2019.8.20.5001] [0855024-19.2019.8.20.5001] [0839036-89.2018.8.20.5001] [0803192-19.2013.8.20.0001] [0837583-25.2019.8.20.5001] [0822776-63.2020.8.20.5001] Total de Processos (11)
FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0810825-96.2017.8.20.5124] [0830160-14.2019.8.20.5001] [0000945-07.2019.5.21.0003] [0814042-60.2019.8.20.5001] [0807651-64.2013.8.20.0001] [0802264-68.2013.8.20.0001] [0800247-50.2020.8.20.5001] [0819672-63.2020.8.20.5001] [0851306-14.2019.8.20.5001] [0801071-94.2020.8.20.5102] [0805233-37.2018.8.20.5124] Total de Processos (11)

LUIZ MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0800020-36.2020.8.20.5300] [000095-96.2020.5.21.0041] [0130971-87.2013.8.20.0001] [0803689-29.2017.8.20.5001] [0000357-63.2020.5.21.0003] [0819456-05.2020.8.20.5001] [0819917-74.2020.8.20.5001] [0803888-55.2013.8.20.0001] [0828940-15.2018.8.20.5001] [0823661-77.2020.8.20.5001] [0800473-39.2018.8.20.5126] [0800107-23.2020.8.20.5128] Total de Processos (12)
	[0800024-13.2020.8.20.5126] [0836.224-61.2019.8.20.5001] [0849449-69.2015.8.20.5001] [0801643-04.2016.8.20.5001] [0804772-80.2017.8.20.5001] [0838915-48.2019.8.20.5001] [0857910-88.2019.8.20.5001] [0818385-65.2020.8.20.5001] Total de Processos (8)
	[01510114.001037/2020-41] Total de Processos (1)
	[0826583-96.2017.8.20.5001] [0819380-49.2018.8.20.5001] [0801783-98.2019.8.20.0000] Total de Processos (3)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0828689-65.2016.8.20.5001] [0803357-33.2015.8.20.5001] [0804207-31.2014.8.20.6001] [0836312-20.2015.8.20.5001] Total de Processos (4)
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0813359-28.2016.8.20.5001] [0847524-67.2017.8.20.5001] Total de Processos (2)
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0872871-68.2018.8.20.5001] [0808820-08.2013.8.20.0001] Total de Processos (2)
ELIANA TRIGUEIRO FONTES	[00810007.002036.2020-30] [0500959-39.2020.4.05.8405] [0600015-37.2020.4.05.8405] [0801482-17.2019.8.20.5121] [0800505-67.2019.8.20.5121] [0805928-20.2020.8.20.5124] [0805879-03.2012.8.20.0001] [0801268-49.2020.8.5102] [0800788-88.2017.8.20.5001] [0822280-34.2020.8.20.5001] [0802192-86.2015.4.05.8400] [0803604-76.2020.4.05.8400] [0800480-23.2020.8.20.5300] [0823535-61.2019.8.20.5001] [0823345-64.2020.8.20.5001] [0819058-92.2019.8.20.5001] [0510906-35.2020.8.20.5001] [0509861-30.2019.4.05.8400] [0801632-55.2019.8.20.5102] [0100594-86.2017.8.20.0133] Total de Processos (20)
FILipe ALVES DE LIMA COSTA	[0800952-64.2019.8.20.5104] [03510009.001691/2020-23] [00110013.006397/2020-54] [00110013.006689/2020-97] [00110013.006325/2020-15] [00110013.007559/2020-71] [00110013.005927/2020-47] [00110013.005926/2020-01] [00110013.006293/2020-40] [0836733-68.2019.8.20.5001] [0822347-96.2020.8.20.5001] [0822475-19.2020.8.20.5001] [0822105-40.2020.8.20.5001] [0822099-33.2020.8.20.5001] [0804665-50.2020.8.20.5124] [0820771-68.2020.8.20.5001] [2016.016007-5] [0825994-75.2015.8.20.5001] [0805796-60.2020.8.20.5124] [0802621-10.2018.8.20.5001] [0801166-73.2019.8.20.5001] [0802197-65.2018.8.20.5001] [0821441-09.2020.8.20.5001] [0821456-75.2020.8.20.5001] [0821357-08.2020.8.20.5001] [0821324-48.2020.8.20.5001] [0821408-19.2020.8.20.5001] [0806704-98.2020.8.20.5001] [0805654-56.2020.8.20.5124] [0859446-37.2019.8.20.5001] [0823406-61.2016.8.20.5001] [0876723-03.2018.8.20.5001] [0839968-77.2018.8.20.5001] [0801670-84.2016.8.20.5001] [0804720-98.2020.8.20.5124] [0804396-11.2020.8.20.5124] [0804449-89.2020.8.20.5124] [0820596-74.2020.8.20.5001] [0820838-33.2020.8.20.5001] [0820280-61.2020.8.20.5001] [0808200-64.2019.8.20.5001] [0808200-02.2019.8.20.5001] [0809560-69.2019.8.20.5001] [0871476-41.2018.8.20.5001] [0808619-85.2020.8.20.5001] [0807859-39.2020.8.20.5001] [0811813-93.2020.8.20.5001] [0814000-74.2020.8.20.5001] [0815149-08.2020.8.20.5001] [0821269-67.2020.8.20.5001] [0821254-98.2020.8.20.5001] [0823204-45.2020.8.20.5001] [0822468-27.2020.8.20.5001] [0822370-49.2020.8.20.5001] [0812711-09.2020.8.20.5001] [0808593-87.2020.8.20.5001] [0821194-28.2020.8.20.5001] [0819861-41.2020.8.20.5001] [0822064-73.2020.8.20.5001] [0821170-97.2020.8.20.5001] [0821176-07.2020.8.20.5001] [0818669-73.2020.8.20.5001] [0818657-59.2020.8.20.5001] [0818882-79.2020.8.20.5001] [0818463-59.2020.8.20.5001] [0818499-04.2020.8.20.5001] [0818776-20.2020.8.20.5001] [0818774-50.2020.8.20.5001] [0820746-55.2020.8.20.5001] [0820660-84.2020.8.20.5001] [0820428-72.2020.8.20.5001] [0821118-77.2020.8.20.5001] [0814811-34.2020.8.20.5001] [0814617-34.2020.8.20.5001] [0816895-08.2020.8.20.5001] [0814668-45.2020.8.20.5001] [0812676-49.2020.8.20.5001] [0816388-47.2020.8.20.5001] [0816681-17.2020.8.20.5001] [0816782-54.2020.8.20.5001] [0816296-69.2020.8.20.5001] [0816516-67.2020.8.20.5001] [0817097-82.2020.8.20.5001] [0818555-57.2020.8.20.5001] [0812335-23.2020.8.20.5001] [0819822-44.2020.8.20.5001] [0819824-14.2020.8.20.5001] [0820852-17.2020.8.20.5001] [0818262-67.2020.8.20.5001] [0818769-28.2020.8.20.5001] [0819466-49.2020.8.20.5001] [0849032-77.2019.8.20.5001] [0821011-91.2019.8.20.5001] [0805880-76.2019.8.20.5001] [0808611-56.2019.8.20.5001] [0828865-39.2019.8.20.5001] [0810968-95.2019.8.20.5001] [0808015-55.2019.8.20.5001] [0813705-37.2020.8.20.5001] [0814725-63.2020.8.20.5001] [0815594-26.2020.8.20.5001] [0816788-61.2020.8.20.5001] [0812498-03.2020.8.20.5001] [0875985-15.2018.8.20.5001] [0830324-76.2019.8.20.5001] [0814661-87.2019.8.20.5001] [0834374-48.2019.8.20.5001] [0813655-11.2020.8.20.5001] [0836352-60.2019.8.20.5001] [0815678-61.2019.8.20.5001] [0813201-31.2020.8.20.5001] [0822398-33.2020.8.20.5001] [0817661-95.2019.8.20.5001] [0820466-84.2020.8.20.5001] [0814964-67.2020.8.20.5001] [0814660-68.2020.8.20.5001] [0818052-16.2020.8.20.5001] [0818414-18.2020.8.20.5001] [0818445-38.2020.8.20.5001] [0818498-19.2020.8.20.5001] [0818673-13.2020.8.20.5001] [0818678-35.2020.8.20.5001] [0819643-13.2020.8.20.5001] [0819749-72.2020.8.20.5001] [0818155-23.2020.8.20.5001] [0818758-96.2020.8.20.5001] [0819093-18.2020.8.20.5001] [0815893-03.2020.8.20.5001] [0858668-67.2019.8.20.5001] [0818834-23.2020.8.20.5001] [0818781-42.2020.8.20.5001] [0817303-96.2020.8.20.5001] [0816509-75.2020.8.20.5001] [0817310-88.2020.8.20.5001] [0815788-26.2020.8.20.5001] [0814354-02.2020.8.20.5001] [0819065-50.2020.8.20.5001] [0820658-17.2020.8.20.5001] [0820797-66.2020.8.20.5001] [0820748-25.2020.8.20.5001] [0815245-23.2020.8.20.5001] [0815236-61.2020.8.20.5001] [0814564-53.2020.8.20.5001] [0817343-15.2019.8.20.5001] [0873341-02.2018.8.20.5001] [0813781-95.2019.8.20.5001] [0821017-98.2019.8.20.5001] [0873427-70.2018.8.20.5001] [0846103-71.2019.8.20.5001] [0833752-66.2019.8.20.5001] [0853289-48.2019.8.20.5001] [0849321-

www.diariooficial.rn.gov.br - Editoria: (084) 3232 - 6795 - Publicação - (084) 3232 - 6785

Edição de hoje 30 páginas
encerrada às 21h30

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SEI Nº 621/2020/SET, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria SEI nº 576/2020/SET, de 01 de julho de 2020, que estabelece a quota mensal de óleo diesel e biodiesel a serem destinados às empresas com o benefício da redução de 50% (cinquenta por cento) na base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com esses produtos, de que trata o art. 1º do Decreto Estadual nº 29.792, de 29 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 29.792, de 29 de junho de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SEI nº 576/2020/SET, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

CNPJ	EMPRESA	Cota Mensal (I)
06044914000130	ASTOMP - ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES OPCIONAIS DE MÉDIO PORTE DE PARNAMIRIM	73.333
06893578000109	ASTORN - ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES OPCIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	23.333
08490666000187	AUTO ÔNIBUS SANTA MARIA LTDA	231.667
10545981000106	CIDADE DO SOL TRANSPORTES EIRELI-EPP	31.667
35283753000136	EMPRESA DE TRANSPORTES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	145.000
08419673000516	EMPRESA GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA	508.000
08320400000196	EXPRESSO CABRAL LTDA	57.333
35279256000164	PARNAMIRIM FIELD TRANSPORTES LTDA	21.667
08552473000103	REUNIDAS TRANSPORTES URBANOS LTDA	375.000
04365890000196	SANTA MARIA TRANSPORTES LTDA	15.000
09112376000162	TRANSFLOR LTDA	141.667
02592351000326	TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITORIA LTD	53.333
02592351000407	TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITORIA LTDA	38.333
02592351000164	TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA	228.333
09326382000201	TRANSPORTES CIDADE DO NATAL LTDA	143.333
01115170000184	VIAÇÃO CIDADE DAS DUNAS LTDA	25.000
08324808000136	VIAÇÃO NORDESTE LTDA	11.000

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 23 de julho de 2020.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Tributação

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete do Vice-Governador

Processo: 02110004.000696/2020-65

Assunto: Material de Limpeza

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

O GABINETE DO VICE GOVERNADOR - GVG/RN, por meio do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

R E S O L V E:

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, para aquisição, no valor de R\$ 10.725,70 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para atender as necessidades do GVG, pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores. Natal-RN, 23 de julho de 2020. Carlos Alberico de Medeiros- Coordenador Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Convênio 002/2020.

Processo nº 12510005.001054/2020-88- CEHAB

Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Conveniente: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- NDS.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros da concedente a conveniente, com o fim de somar esforços na projeto de implementação de ações específicas de regularização fundiária em áreas urbanas de assentamentos precários na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte., que objetiva a cooperação entre os partícipes para a execução de ações voltadas para regularização fundiária em questão é promover atividades específicas por meio da implementação de plano de trabalho e atividades jurídicas e administrativas, adotando as medidas necessárias à efetivação da regularização fundiária de 400 (quatrocentos) lotes de assentamentos precários urbanos localizados no município de Natal.

Dotação orçamentaria: Do Estado: o valor de Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.186201 - Moradia Cidadã Legal, no Elemento de Despesas nº 33.90.39 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na Fonte - 100, constante no OGE 2020.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data da assinatura, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 13.303/2016 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF no 01 de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 70 Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 22 de julho de 2020.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Presidente - CEHAB e MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA - DIRETOR EXECUTIVO -NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- NDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019

PROCESSO: 02610012.001116/2019-47

DAS PARTES: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, CNPJ: 08.281.073/0001-00 e Francisco das Chagas Gurgel, CPF: 062.981.504-63

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do escritório local da EMATER/RN em Umarizal /RN.

FUNDAMENTO LEGAL: 55, V e 57, II, da Lei nº. 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20.122.0100.2434 Elemento da despesa: 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, oriundo da fonte 4.250.999999

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.164,00 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais)

VALOR 2020:R\$ 1.735,00 (mil, setecentos e trinta e cinco reais)

VALOR 2021:R\$ 2.429,00(dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

PERÍODO: 01/08/2020 a 31/07/2021

Assinatura do Ato: 22/07/2020

Natal/RN, 23 de julho de 2020.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral

EMATER/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

PROCESSO: 02610196.001028/2020-78

INTERESSADO: ANDRE NAVARRO MESQUITA- EPP

CNPJ: 03.527.573/0001-66

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, de forma contínua, para manutenção preventiva nos veículos automotores da frota do instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, visando a conservação e redução da quebra ou paralisação dos veículos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Função Programática: 20.122.0100.2434

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor: R\$ 13.029,20 (treze mil e vinte e nove reais e vinte centavos)

Elemento de Despesa: 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

R\$ 1.640,50 (mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 4.250.999999

ASSINATURA DO ATO: 23/07/2020

Natal-RN, 23/07/2020

FRANKI DA SILVA SOUZA,

Diretor Administrativo - EMATER

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

PROCESSO: 02610012.000479/2019-65

Reconheço a Dívida do Exercício Financeiro 2018, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -Touros (SAAE), CNPJ Nº 08.081.051 /0001-05, no valor de R\$ no valor de R\$ 116,51 (Cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a fonte 100. Em virtude do não cumprimento da implantação da despesa na época própria, reconheço a presente despesa como de exercícios anteriores, conforme disciplina o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Função Programática - 20122

Subação - 243401 Manutenção e Funcionamento

Elemento da despesa: 339092.39

Valor: R\$ 116,51 (Cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)

ASSINATURA DO ATO: 22/07/2020

Natal/RN, 23 de julho de 2020.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA 12/2020

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, localizada na Av. Capitão Mor Goveia, 3005, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400, PRORROGA o prazo da Pesquisa Mercadológica 12/2020 publicada em 22/07/2019 abaixo especificada:

PROCESSO: 03110004.001148/2020-98

LOTE 01: Pesquisa de preço para contratação de empresa especializada no serviço de hidrojateamento de alta pressão, para limpeza, desobstrução e remoção de detritos de redes de esgotos e drenagem, montado sobre chassi de caminhão compatível, com respectivo operador, preferencialmente de fabricação nacional, licenciado, com seguro total - UNIDADE: m (metro) linear de tubulação - QUANTIDADE: 10.000m.

O prazo para envio de Cotações é de 5 (cinco) dias úteis. As informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de Divisão de Compras no endereço de e-mail divisaodecomprasceasa@gmail.com, horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira e no site: http://www.ceasa.rn.gov.br (Publicações Oficiais-Cotações).

Natal, 23 de Julho de 2020.

Alyson Felipe Ramos de Mendonça. Chefe de Divisão de Compras.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA 14/2020

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, localizada na Av. Capitão Mor Goveia, 3005, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400, PRORROGA o prazo da Pesquisa Mercadológica 14/2020 publicada em 13/07/2019 abaixo especificada:

PROCESSO: 03110004.000545/2020-42

COTAÇÃO DE PREÇO PATA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, PORTEIRO E RECEPCIONISTA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA CEASA/RN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O prazo para envio de Cotações é de 5 (cinco) dias úteis. As informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de Divisão de Compras no endereço de e-mail divisaodecomprasceasa@gmail.com, horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira e no site: http://www.ceasa.rn.gov.br (Publicações Oficiais-Cotações).

Natal, 23 de Julho de 2020.

Alyson Felipe Ramos de Mendonça. Chefe de Divisão de Compras.

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110004.003216/2019-10

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

NÚMERO DE LICITAÇÃO: PE Nº 04/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RN SA, o Sr. Flávio Moraes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art.34, do Estatuto Social da CEASA, aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 27 de maio de 2019, examinando os autos do Processo em epigrafe, ACATA o Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica desta CEASA, pelos fatos e fundamentos expostos, e DECIDE pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela a empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020 - CPL-CEASA/RN, no qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada 24 (vinte e quatro) horas.

FLÁVIO MORAIS - DIRETOR PRESIDENTE

NATAL/RN 23 de julho de 2020